

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.893.543-2, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato nº 73/2012, especificamente em relação ao atraso nos atendimentos de manutenção pela empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 05.095.582/0001-50, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 21 de março de 2018.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR